Câmara Municipal de Cajeira

SECRETARIA P/ AS PROVIDÊNCIAS
S.S. DEVIDAS
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº.259/ 2010

SENHOR PRESIDENTE:

INDICAMOS a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que faça estudos para implantar em nosso município um plano para desenvolvimento de uma política municipal de saneamento básico, tendo como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental.

Considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infra-estrutura e instalações operacionais de:

a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) Limpeza urbana e manejo de resíduo sólido: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

25

d) Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana e águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final de águas pluviais drenadas nas áreas urbanas

. . . .Câmara Municipal de Caieiras, 04 de maio de 2010.

«JAILMA BARBOSA SILVA »
Vereadora

«AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS»
Vereador